



RESOLUÇÃO N.º 005/01

“ALTERA RESOLUÇÃO N.º 003/01, DE 17/05/01, QUE INSTITUI A VERBA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Lavras aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução n.º 003/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - A verba mencionada no artigo 1º é vinculada ao custeio de despesas inerentes ao exercício do mandato destinando-se a cobertura de gastos com material de consumo, postagem, periódicos, combustível, material de escritório, impressos e transporte, bem como assessoria e mão-de-obra de serviços eventuais do gabinete que, dispendidas por Vereador no desempenho de suas funções político-institucionais, não se refiram às decorrentes de representação ou missão especial, delegadas pela Câmara.”

Art. 2º - O artigo 4º da Resolução n.º 003/01 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Com a vigência da presente Resolução, ficam extintos fornecimento de materiais, selos e outras despesas similares, dispendidas de forma geral a título de apoio legislativo aos Vereadores.”

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 31 de maio de 2001


Alvaro Eustáquio Pedrosa
Presidente


Paulo Antônio Cerqueira
1º Secretário